



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

----- ATA N.º 19/2019 -----

-----Aos dezasseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezanove, no **Salão Nobre** do edifício dos Paços do Município de Oliveira do Hospital, reuniu **ordinariamente** a Câmara Municipal, sob a Presidência de **José Carlos Alexandrino Mendes**, encontrando-se presentes os seguintes Vereadores: **João Paulo Pombo de Albuquerque, Carlos Jorge Mamede Carvalheira de Almeida e Teresa Maria Mendes Dias**.-----

-----Secretariou a presente reunião, Maria da Conceição Antunes Pereira, Assistente Técnica, na ausência do Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças, João Manuel Nunes Mendes.-----

-----**Depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, eram dez horas, tendo a Câmara Municipal deliberado, por todos os membros presentes, justificar as faltas dadas pelos vereadores José Francisco Tavares Rolo, Maria da Graça Madeira de Brito da Silva e Nuno Jorge Perestrelo Ribeiro, por se encontrarem em gozo de férias. O vereador Nuno Jorge Perestrelo Ribeiro usando da faculdade que lhe é permitida pelo artigo 78.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro na redação, dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, se fez substituir no exercício das suas funções de vereador pelo cidadão imediatamente a seguir na ordem de precedência da lista do Partido Socialista – PS – Manuel Fernando Morais da Silva Garcia, em conformidade com o disposto no n.º 6, do artigo 77.º e artigo 79.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, após o que se deu início à apreciação dos seguintes assuntos, constantes da Ordem do Dia, previamente remetida a todos os membros do executivo:** -----

-----RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA-----

DOC. 1

-----Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria respeitante ao dia **14 de agosto de 2019**, cujo saldo disponível em receita orçamental é de **2.141.775,32 € (dois milhões, cento e quarenta e um mil, setecentos e setenta e cinco euros e trinta e dois cêntimos)**, conforme documento que se anexa e que fica a fazer parte integrante desta ata.-----

ASSUNTOS

1 - INTERVENÇÃO DO PÚBLICO-----

-----Não se encontrando presente nenhum munícipe para além dos elementos dos órgãos da comunicação social local, não se registou qualquer intervenção neste ponto da Ordem do Dia.-----

2 - ANTES DA ORDEM DO DIA-----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

-----Nos termos do disposto no artigo 52º, da Lei nº 75/ 2013, de 12 de setembro e depois de questionados pelo Presidente da Câmara, inscreveram-se para intervir no período de antes da ordem do dia os vereadores João Paulo Albuquerque e Carlos Carvalheira. O Presidente da Câmara e os Vereadores prosseguiram apresentando os seguintes assuntos: -----

2.1 – INTERVENÇÃO DO VEREADOR JOÃO PAULO-----

2.1.1 - EXPOH - FEIRA REGIONAL DE OLIVEIRA DO HOSPITAL 2019-----

-----O vereador João Paulo Albuquerque iniciou a sua intervenção felicitando o executivo em permanência, os empresários, as IPSS'S, as Instituições e todos os que voltaram a estar presentes na edição da EXPOH de 2019. Lamentou a situação que considerou “menos boa”, não só em Oliveira do Hospital, mas também noutros locais do país, do artista “Nego do Borel” que, provavelmente, cobrou preços demasiado elevados apresentando um espetáculo que deixou muito a desejar. -----

2.1.2 – VOLTA A PORTUGAL EM BICICLETA-----

-----O vereador João Paulo Albuquerque parabenizou o executivo em permanência pelo sucesso da partida 5ª etapa da volta a Portugal em Bicicleta de Oliveira do Hospital, referindo aguardar que a mesma continue a passar por Oliveira do Hospital. -----

2.1.3 – AVENIDA DR. FRANCISCO SÁ CARNEIRO – ABERTURA DE VÃO-----

----- O vereador João Paulo Albuquerque declarou o seguinte, que se transcreve na íntegra: -----
-----“Sr. Presidente, na reunião de Câmara de e de março de 2018, fiz uma intervenção detalhada e devidamente justificada, relativamente a um particular que havia procedido à abertura ilegal de um vão confinante com terreno do domínio público, procurando por essa via obter uma passagem de acesso à Avenida Dr. Francisco Sá Carneiro. Dezassete meses depois, pergunto: Quais as diligências efetuadas pela autarquia no sentido de notificar o proprietário para proceder ao fechamento do vão e apurar as respetivas infrações? É que, depois dessa e doutras intervenções efetuadas, o que se verifica é que, o respetivo proprietário, após a abertura de um buraco procedeu à aplicação de uma torça, ao acerto das ombreiras, e mais recentemente ao assentamento de um portão. Tudo isto foi efetuado com conhecimento do público em geral e particularmente dos membros desta autarquia. Relembro mais uma vez, que uma das suas principais competências, é defender o cumprimento da Lei e conseqüentemente a defesa do interesse público. Não quero acreditar que tudo isto esteja a ser feito com a anuência de V. Ex.ª, por questões de amiguismo ou de filiação partidária. Por isso, espero uma tomada de posição firme e urgente, para a reposição da Lei e a defesa do interesse público”. -----

2.1.4 – ANDORINHA – TRAVANCA DE LAGOS – OCUPAÇÃO DE PARCELA DE TERRENO-----

-----O vereador João Paulo Albuquerque declarou o seguinte, que se transcreve na íntegra:-----
-----“Ainda dentro deste âmbito, e tendo sido informado sobre a ocupação indevida por parte de um particular de uma parcela de terreno, utilizada desde tempos imemoriais pela população de



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

Andorinha no Largo da Fonte, terreno esse que sempre foi cuidado pela Junta de Freguesia de Travanca de Lagos. Tenho igualmente conhecimento de uma reunião realizada com o Sr. Presidente, na qual informou os elementos presentes, da falta de conhecimento de tal situação, mas que iria enviar a fiscalização ao local, a fim de apurar as responsabilidades. Pergunto: O que é referido pela fiscalização sobre esta matéria? Dado que o particular em questão, já procedeu à abertura de um vão na sua casa para esse espaço e construiu um muro em blocos, agregando aquele espaço à sua propriedade. Tal como na situação anterior, é urgente agir e repor a legalidade.” -----

2.2 – INTERVENÇÃO DO VEREADOR CARLOS CARVALHEIRA -----

2.2.1 – VOLTA A PORTUGAL EM BICICLETA -----

----- O vereador Carlos Carvalheira referiu que corrobora as palavras do vereador João Paulo Albuquerque quanto ao sucesso da partida 5ª etapa da volta a Portugal em Bicicleta de Oliveira do Hospital. Assinalou o facto de Volta a Portugal em Bicicleta, antes de sair do concelho de Oliveira do Hospital, percorrer locais emblemáticos, dando-os a conhecer, constituindo um aspeto fundamental no sentido da sua promoção turística. Disse ainda que não teve oportunidade de estar presente por se encontrar ausente do concelho devido a gozo de férias, mas que acompanhou a prova através das crónicas e fotografias publicadas nos jornais desportivos que retratavam e relatavam esses locais emblemáticos e turísticos do concelho de Oliveira do Hospital. Entende que ainda mais importante que a partida da etapa, é a promoção turística do concelho feita internamente, que na sua perspetiva é de notória importância. -----

2.2.2 - EXPOH - FEIRA REGIONAL DE OLIVEIRA DO HOSPITAL 2019 -----

----- O vereador Carlos Carvalheira referiu que corrobora inteiramente as palavras do vereador João Paulo Albuquerque quanto ao sucesso da edição da EXPOH deste ano, felicitando o executivo em permanência e todas as entidades envolvidas pela organização da mesma. -----

2.3 – INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA-----

2.3.1 - EXPOH - FEIRA REGIONAL DE OLIVEIRA DO HOSPITAL 2019 -----

-----O Presidente da Câmara tomando o uso da palavra disse: agradeço as palavras dos Senhores vereadores relativamente à edição deste ano da EXPOH, sendo que esperava do vereador da oposição uma crítica mais forte quanto à contratação do artista “Nego do Borel”, porque, tal como disse anteriormente, o espetáculo defraudou completamente as nossas expectativas em relação ao custo do mesmo. Não tenho qualquer problema em admiti-lo porque estou na vida política com honestidade. A contratação deste artista, vem no seguimento de uma promessa feita há dois anos, antes da ocorrência dos incêndios de outubro de 2017 e que era trazer durante o meu mandato, um artista internacional. Na primeira página do “Jornal I” constava a notícia de que este tinha sido um dos artistas mais caros das festas. Em nome da transparência, todos os contratos celebrados com os artistas que estiveram neste certame em Oliveira do Hospital constam no Portal da Contratação Pública. Quero tornar público que tenho orgulho na EXPOFACIC, em cuja inauguração participei



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

enquanto Presidente da CIM e posteriormente, a título particular, acompanhado da minha família. É uma feira com um orçamento muito elevado, na qual também me revejo e disso dei nota à Senhora Presidente da Câmara de Cantanhede. Entendo que é diferente do caso da EXPOH porque esta não apresenta a mesma disposição estratégica e não tem um passado de investimento de cerca de 1,6 milhões de euros. A edição deste ano da EXPOH foi a mais dispendiosa de todas as edições já realizadas, mas o “salto” do cartaz não foi suficiente para aumentar o número de visitantes. Penso que a edição da EXPOH do próximo ano irá ter um formato diferente do atual, uma vez que este já é posto em prática há 10 anos, e por me sentir insatisfeito com os resultados, já transmiti aos vereadores que compõem o executivo que este ciclo da EXPOH precisa de ser reinventado. É do conhecimento geral que não é o cartaz que atrai mais visitantes, pois aconteceu este ano o mesmo que em anos anteriores. Entendo que a despesa tem de ser proporcional entre o cartaz e o número de visitantes do certame. A verdade é que cerca de 80% destas feiras têm entrada gratuita e decorrem num menor número de dias, logo têm uma despesa menor. Já anunciei na comunicação social que a EXPOH precisa de ser remodelada, e despendi parte do meu tempo de férias a realizar contactos nesse sentido. Acho que o Parque do Mandanelho é um espaço fantástico para concertos, mas não é adequado para a realização de uma feira, atendendo à tipologia daquele espaço. Na minha opinião a edição do próximo ano deve ser temática, dedicada à indústria têxtil que existe no concelho de Oliveira do Hospital. Para tal é necessário criar uma comissão organizadora que integre alguns agentes empresariais e com uma perspetiva diferente da que existe atualmente. Em meu entender o balanço da EXPOH como ponto de encontro de pessoas não deixa de ser positivo. Quanto à contratação do artista já referido, também entendo que foi demasiado dispendiosa, atendendo à elevada expectativa que foi criada. Na próxima edição da EXPOH e pela primeira vez, a contratação de três artistas será objeto de escolha dos oliveirenses, mediante votação *on line*, até ao dia 15 de outubro, consoante a idade dos votantes e agrupados por três escalões, sendo que cada escalão escolhe um artista”. -----

2.3.2 – VOLTA A PORTUGAL EM BICICLETA -----

-----O Presidente da Câmara tomando o uso da palavra disse: “É do conhecimento público que tenho uma relação muito próxima com Diretor e grande mentor da prova, o Sr. Joaquim Gomes, o que tem ajudado a que tenha conseguido que a Volta a Portugal em Bicicleta já tenha passado por todas as localidades do concelho de Oliveira do Hospital. Inicialmente foram apontadas algumas dificuldades para que o trajeto da prova passasse dentro da freguesia de Seixo da Beira devido à existência de lombas sobre-elevadas e que causam grandes transtornos nas provas de ciclismo. Nas etapas desta prova, uma chegada tem um custo superior (equivalente ao dobro) ao de uma partida, sendo que a Câmara Municipal de Oliveira do Hospital paga um custo ligeiramente diferente do que é pago por outras Câmaras Municipais, pelo facto de em anos anteriores já ter tido outras partidas e chegadas. O custo mais elevado de uma chegada deve-se ao facto de ter maior mediatização e maior divulgação nos meios televisivos, ou seja, tem um programa de televisão com 2 horas, tem a transmissão de imagens aéreas e, atendendo à hora a que terminam as etapas e ao facto de ocorrer em período de férias, uma maior audiência. Acho que a Volta a Portugal em Bicicleta teve um retorno fantástico para o concelho de Oliveira do Hospital”. -----

2.3.3 – PRAIA FLUVIAL DE AVÔ-----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

-----O Presidente da Câmara deu conhecimento à Câmara Municipal que a conhecida apresentadora de televisão, Fátima Lopes, divulgou no seu blog as 15 praias fluviais que considera de visita obrigatória, encabeçando essa lista com a praia fluvial de Avô, do concelho de Oliveira do Hospital, pelo que entende que esta menção é importante em termos de divulgação do concelho. Informou que, nas várias edições da Feira do Queijo não foram pagos programas de televisão, uma vez que a autarquia apenas pagou as despesas associadas à logística dos programas, tais como, os custos com os geradores, com as dormidas das equipas e com a montagem da tenda quando necessária. Referiu que este é o caminho que confere mais projeção ao concelho de Oliveira do Hospital. Disse ainda que, contrariamente ao que algumas pessoas pensam e afirmam Oliveira do Hospital, atualmente, tem um maior número de alojamento disponível a quem visita o concelho. Informou igualmente que foram divulgados pelo Turismo do Centro os dados relativos ao número de alojamento disponível nos concelhos da região e que Oliveira do Hospital está posicionado acima de alguns concelhos costeiros, pelo menos quanto ao número de alojamentos declarados e oficiais, pelo que entende que este é um caminho que tem vindo a ser construído ao longo de vários anos de investimento. -----

-----Sobre o assunto a vereadora Teresa Dias acrescentou que, além das várias praias fluviais do concelho também as Aldeias de Montanha e as Aldeias do Xisto, dando como exemplo a freguesia de Aldeia das Dez, são diariamente visitadas por turistas, sendo a subida épica percorrida por praticantes de ciclismo todas as semanas. -----

-----O Presidente da Câmara retomou a sua intervenção para referir que, ao contrário do que possa ser dito por algumas pessoas, o aumento de visitantes no concelho de Oliveira do Hospital, é fruto da realização de um projeto e de um intenso trabalho desenvolvido que se veio a consolidar, apesar das inúmeras dificuldades com que se deparou. Relembrou que, este executivo tomou posse na autarquia numa altura muito difícil em termos económicos, que foi na altura da troika em Portugal. Terminou a sua intervenção dizendo que, os tempos mudam, assim como o turismo que hoje está mais na moda que no ano passado, o que influencia a atualidade e neste sentido o executivo em permanência tem efetuado um caminho com vista à projeção da marca Oliveira do Hospital. -----

-----O vereador João Paulo Albuquerque interveio para referir que, “acha uma falta de coragem política para quem usa, uma coisa que correu mal. Quero aqui dizer, e já lhe disse a si, se há alguém que sabe fazer festas é o Senhor e o seu executivo. Vamos ser francos, e achei particularmente que a EXPOH estava dentro do nosso âmbito, com o mesmo número de pessoas, o parque é extremamente grande e não se nota e as pessoas dispersam-se, mas achei que as festas estiveram bem. Infelizmente, penso que o grande problema é a falta de dinheiro. Notei a falta de pessoas nos bares, penso que não tem a ver connosco tem a ver com a conjuntura nacional. Relativamente à situação que se colocou, se é caro ou se é barato, foi uma aposta que correu mal. Também me lembro de tentar ir ver a cantora Amy Winehouse, já falecida, que era a figura principal e a preços exorbitantes, veio para o palco completamente alcoolizada. Isto são coisas que acontecem e acho de muito mau tom utilizar-se politicamente uma coisa que correu mal e que de certeza o Senhor foi a pessoa que mais chateado ficou no meio daquilo tudo. É só isso que quero dizer e dar-lhe os parabéns pela edição deste ano da EXPOH.” -----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

2.3.4 – AVENIDA DR. FRANCISCO SÁ CARNEIRO – ABERTURA DE VÃO-----

-----O Presidente da Câmara sobre a questão colocada pelo vereador João Paulo Albuquerque relativa à abertura de um vão para acesso à Avenida Dr. Francisco Sá Carneiro informou que o proprietário reivindica a titularidade daquele espaço. Disse que o terreno estava abandonado, e que já existia uma situação de litígio com o anterior proprietário que reclamava a propriedade do terreno junto da Câmara Municipal. Referiu que, da análise da documentação existente, constata que nunca existiu uma posse formal tomada pela Câmara Municipal, atendendo à existência de um contencioso, o que veio a ser resolvido sem quaisquer custos para a autarquia. Posteriormente, o atual proprietário veio reivindicar junto da Câmara Municipal que por aquele terreno tinha uma entrada relativamente mais pequena, e que ao serem realizadas as obras do parque de estacionamento, essa entrada foi danificada. Assim e no sentido de esclarecer esta situação, disse que numa próxima reunião de câmara trará o processo atualizado e prestará informações mais detalhadas e precisas. Por último referiu que a deliberação que foi tomada anteriormente sobre assunto não está relacionada com a cor partidária ou com uma relação de amizade, uma vez que a relação que tem com o proprietário do terreno é a mesma que tem com a maioria dos munícipes, uma relação de cordialidade. -----

2.3.5 – ANDORINHA – TRAVANCA DE LAGOS – OCUPAÇÃO DE PARCELA DE TERRENO-----

-----O Presidente da Câmara quanto à questão do muro construído em Andorinha informou que já promoveu a realização de três reuniões sobre o assunto e deu indicação aos Serviços de Fiscalização da autarquia para elaborarem um relatório a dar conta da situação. Disse que os proprietários alegam que o terreno sempre lhes pertenceu e que o povo da localidade utilizava aquele espaço e existe a versão de um grupo de pessoas que afirma que o terreno é espaço do domínio público. Atendendo à divergência que existe entre as pessoas da localidade e os alegados proprietários e na ausência de qualquer documento da Junta de Freguesia local que ateste que o espaço é público ou privado, solicitou às pessoas que denunciaram a situação que o fizessem de modo formal e que indicassem testemunhas, preferencialmente pessoas com alguma idade, no sentido da Câmara Municipal intentar uma ação em Tribunal, contra as pessoas que alegam ser proprietários, por usurpação do espaço público, uma vez que a Câmara Municipal não tem competência para afirmar que aquele espaço é público ou que é privado. Mais informou que neste processo o pagamento das custas judiciais é da responsabilidade da Câmara Municipal. Explicou que se o Tribunal decretar que o espaço é público, as pessoas que alegavam ser os proprietários terão de pagar uma indemnização por abuso ilegítimo de um terreno público e será concedido um prazo para demolirem o muro e procederem à reposição do terreno no estado em que se encontrava anteriormente à operação urbanística que realizaram, sendo a situação diferente no caso de o Tribunal decidir que aquelas pessoas são efetivamente os legítimos proprietários do terreno. Esclareceu que os alegados proprietários do terreno realizaram as obras de construção de um muro, sem qualquer processo de licenciamento, pelo que incorrem numa infração, tendo já sido instaurado o respetivo processo de contraordenação. Disse ainda que é frequente os munícipes dirigirem-se à Câmara Municipal devido à existência de conflitos entre as partes e que são exclusivamente de foro privado e que querem que seja a Câmara Municipal a resolver, o que não é possível, uma vez que não são assunto da competência da autarquia. Referiu ainda que no caso em apreço os munícipes alegam que aquele espaço é público e que era utilizado pelas pessoas da localidade, inclusive para



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

secar roupa, mas, dada a ausência de documentos, entende que a solução não está na Câmara Municipal. Assim, espera reunir o maior número de documentos e de elementos possíveis, e bem assim um número de testemunhas significativo para intentar uma ação em Tribunal, pelo que, já foram realizadas algumas diligências pela Câmara Municipal nesse sentido. Reafirmou que não existem quaisquer dúvidas que as obras foram realizadas de forma ilegal e por isso foi instaurado o processo de contraordenação. Explicou também que no processo de contraordenação não pode ser proferida já a decisão, porque se for aplicada decisão de coima pela realização de obras sem licenciamento, está a considerar-se que o(a) arguido (a) é o legítimo proprietário, pelo que é necessário haver algum cuidado com a instrução deste processo. Concluiu dizendo que não está do lado de nenhuma das partes porque não conhece o processo e não sabe quem tem razão e que, neste caso, como está em causa um bem público e não se trata de uma questão entre privados, a Câmara Municipal deve ser a defensora do espaço público, motivo pelo qual está a ser preparado o processo para ser entregue no Ministério Público.-----

2.3.6 – CONTA SOLIDÁRIA – APOIOS -----

-----O Presidente da Câmara relativamente à conta solidária aberta aquando dos incêndios de 15 e 16 de outubro de 2017, entregou aos Senhores Vereadores cópia do extrato bancário com o saldo da mesma, que nesta data é de 73.522,94€ (setenta e três mil, quinhentos e vinte e dois euros e noventa e quatro cêntimos). Informou que já há algum tempo que a conta solidária não regista qualquer depósito. Deu conta que a data limite para a apresentação das candidaturas foi no dia 28/06/2019, tendo dado entrada até àquela data 42 candidaturas, sendo que após aquela data ainda deram entrada mais 3 candidaturas. Referiu que o valor solicitado nas candidaturas apresentadas (7 candidaturas não têm valor definido), e que estão em apreciação, totaliza 119.214,65€ (cento e dezanove mil, duzentos e catorze euros e sessenta e cinco cêntimos), o que apresenta uma diferença em relação ao montante que está depositado na conta solidária. Informou que há 2 candidaturas que foram excluídas do processo pela respetiva Comissão por não reunirem os requisitos exigíveis. Afirmou que as Comissões que foram aqui aprovadas, quer a Comissão de apreciação das candidaturas para apoio à reconstrução das casas de habitação não permanente, quer a Comissão para atribuição dos donativos da conta solidária, são independentes da estrutura política, de modo a tornar o processo completamente transparente. Disse ainda que caso a Comissão aprove algumas candidaturas e que já não haja verba disponível na conta solidária, a Câmara Municipal deve fazer um esforço para concretizar a pretensão dessas pessoas. Acrescentou que, contrariamente à opinião de algumas pessoas que entendiam que o dinheiro devia ser distribuído sem critérios rigorosos, foi elaborado e publicado em Diário da República o respetivo Regulamento, foram apresentadas as candidaturas, existe uma Comissão organizada para avaliar essas candidaturas e todo este processo leva algum tempo a ser concretizado. Referiu que ainda não foi notificado a propósito de quaisquer irregularidades dos processos de reconstrução das primeiras habitações, por parte dos órgãos judiciais, pelo que desconhece se está ou não a decorrer qualquer inquérito ou processo judicial sobre essa matéria. Entende assim que não ter utilizado qualquer verba da conta solidária foi fundamental, pois todos os montantes que foram atribuídos anteriormente são provenientes do orçamento municipal. Continuou dizendo que foi sua vontade informar os Senhores Vereadores do saldo da conta solidária e do número das candidaturas apresentadas e que posteriormente será presente em reunião da Câmara Municipal a proposta elaborada pela Comissão relativa para aprovação das candidaturas, uma vez que é competência da Câmara Municipal a aprovação das mesmas. Disse ainda que está disponível para financiar alguns casos que se mostrem justos, de



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

modo a ajudar as pessoas. Referiu ainda que também se deparou com algumas pessoas que apresentam dados falsos, dando como exemplo o caso de uma pessoa que comprou um terreno (ardido) depois da data dos incêndios e apresentou uma candidatura aos apoios da conta solidária para plantação de árvores, entendendo que é contra este tipo de candidaturas que temos de estar mais atentos, ser mais cautelosos e extremamente rigorosos. -----

2.3.7 – VOTO DE RECONHECIMENTO POR MÉRITO DESPORTIVO -----

-----O Presidente da Câmara propôs à Câmara Municipal a aprovação de um voto de reconhecimento ao atleta da Luís Travassos, do Parahóquei da ARCIAL, que fará parte da seleção nacional que representará Portugal no 5.º Campeonato da Europa de ParaHóquei EHF que se irá realizar de 18 a 22 de agosto, em virtude de considerar que se trata de um motivo de orgulho para a Instituição ARCIAL e para o concelho de Oliveira do Hospital. -----

-----O Vereador Manuel Garcia tomando o uso da palavra disse: “ Este atleta tem feito um bom percurso desportivo e evoluído positivamente em parte graças às orientações técnicas do treinador João Quaresma, sendo obrigação da Instituição (ARCIAL) promover as deslocações aos estágios, neste caso a Lousada. Entendo que para ela é uma honra ter um atleta do concelho de Oliveira do Hospital a participar em jogos a nível internacional, pelo que espero que a seleção portuguesa saia vitoriosa deste campeonato da europa. Esta modalidade ficou conhecida a partir da equipa da ARCIAL pois é uma modalidade nova no concelho, e espero que o atleta Luís Travassos consiga concretizar as suas expetativas e que a seleção traga mais um título para a Instituição ARCIAL”. ---

-----O Vereador Carlos Carvalheira associou-se a esta proposta de atribuição de voto de reconhecimento a este atleta, por entender que é uma boa notícia o facto de o atleta fazer parte da seleção nacional que irá representar Portugal neste campeonato. -----

-----O vereador João Paulo Albuquerque congratulou o atleta, por entender que, ao fazer parte desta seleção e participar nesta prova já é um campeão. -----

-----**A Câmara Municipal deliberou, por todos os membros presentes, aprovar a presente proposta.** -----

3 - ORDEM DO DIA -----

3.1 - APROVAÇÃO DAS ATAS N.ºS 14, 15, 16, 17 E 18, DAS REUNIÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE 27 DE JUNHO, 11, 18, 22 E 25 DE JULHO DE 2019 -----

-----A ata da reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia 27 de junho de 2019 (ATA N.º 14/2019), que havia sido previamente distribuída, foi submetida à aprovação da Câmara Municipal. Após votação, foi a mesma aprovada, **por todos os membros presentes.**

-----A ata da reunião ordinária pública da Câmara Municipal, realizada no dia 11 de julho de 2019 (ATA N.º 15/2019), que havia sido previamente distribuída, foi submetida à aprovação da Câmara Municipal. Após votação, foi a mesma aprovada, **por todos os membros presentes.** -----

-----A ata da reunião extraordinária da Câmara Municipal, realizada no dia 18 de julho de 2019 (ATA N.º 16/2019), que havia sido previamente distribuída, foi submetida à aprovação da Câmara Municipal. Após votação, foi a mesma aprovada, **por todos os membros presentes.**



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

-----A ata da reunião extraordinária da Câmara Municipal, realizada no dia 22 de julho de 2019 (ATA N.º 17/2019), que havia sido previamente distribuída, foi submetida à aprovação da Câmara Municipal. Após votação, foi a mesma aprovada, por todos os membros presentes.

-----A ata da reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia 25 de julho de 2019 (ATA N.º 18/2019), que havia sido previamente distribuída, foi submetida à aprovação da Câmara Municipal. Após votação, foi a mesma aprovada, por todos os membros presentes. ----

3.2 – RATIFICAÇÕES -----

3.2.1 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO DE EMERGÊNCIA SOCIAL ----- --

U.D.E.S./DOC.2

-----Tendo presente a informação social, com o número de registo 15078, de 29 de julho de 2019, associada ao processo número 2019/650.10.103/10, a Câmara Municipal nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por todos os membros presentes, ratificar a decisão do Presidente da Câmara que por despacho de 29 de julho de 2019, conforme documento que se dá como anexo à ata da respetiva reunião, autorizou a atribuição à Sr.ª Manuela Costa Garcia, de um subsídio de emergência social, no valor de 500,00 € (quinhentos euros), para compensar a falta de recursos económicos e a fim de que possa rapidamente ver restabelecido o seu equilíbrio social e financeiro, em contrapartida da realização de 156 horas de Trabalho Socialmente Útil, mediante a celebração de um acordo entre a Câmara Municipal e aquela beneficiária. -----

-----A presente despesa foi objeto de cabimento e de compromisso. -----

3.2.2 - MAPA DE FUNDOS DISPONÍVEIS - MÊS DE AGOSTO DE 2019 -----

D.A.G.F. DOC.3

-----A Câmara Municipal nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por todos os membros presentes, ratificar o Mapa de Fundos Disponíveis do Município de Oliveira do Hospital referente ao mês de agosto de 2019, conforme documento que se dá como anexo à ata da respetiva reunião. -----

3.2.3 - COMPLEXO MUNICIPAL DAS PISCINAS E CAMPOS DE TÊNIS - ISENÇÃO DE PAGAMENTO -----

3.2.3.1 - MISSÃO VERBUM DEI - PARÓQUIA DO CAMPO GRANDE – LISBOA -----

U.D.E.S./DOC.4

A Câmara Municipal nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por todos os membros presentes, ratificar a decisão do vereador Nuno Ribeiro que por despacho, datado de 30 de julho de 2019, conforme documento que se anexa e que fica a fazer parte integrante desta ata, deferiu o pedido de isenção do pagamento das taxas inerentes à utilização das piscinas municipais para 6 pessoas, apresentado pela Missão



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

Verbum Dei, da Paróquia do Campo Grande, em Lisboa, no período compreendido entre 30 de julho a 2 de agosto.-----

3.2.3.2 - ASSOCIAÇÃO "A CASA DE BETÂNIA" -----

U.D.E.S./DOC.5

A Câmara Municipal nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por todos os membros presentes, ratificar a decisão do vereador Nuno Ribeiro que por despacho, datado de 1 de agosto de 2019, conforme documento que se anexa e que fica a fazer parte integrante desta ata, deferiu o pedido de isenção do pagamento das taxas inerentes à utilização das piscinas municipais por 8 utentes da Associação “A Casa de Betânia” no período de 4 a 13 de agosto, no âmbito da realização da sua Colónia de Férias anual na área geográfica de Oliveira do Hospital.-----

3.3 - LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS/OUTRAS - EMISSÃO DE PARECER-----

3.3.1 - EDUARDO SANTOS - ESTRELACOR 2019 -----

D.A.G.F.

-----Tendo presente o *e-mail*, com o registo de entrada número 14791, de 18 de julho de 2019, remetido pelo Sr. Eduardo Santos, a Câmara Municipal, deliberou, por todos os membros presentes, emitir parecer favorável à passagem, por este concelho, da V Edição da Prova de Trail Runing “EstrelAçor Trail Ultra Endurance”, a ter lugar de 25 a 27 de outubro do ano em curso, cujo traçado se encontra anexo ao correspondente processo. -----

3.4 - SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA -----

3.4.1 - ELEIÇÃO PARA O PARLAMENTO EUROPEU 2019 - TRANSFERÊNCIA DE VERBAS PARA AS DESPESAS-----

D.A.G.F.

-----Foi presente pelo Presidente da Câmara o ofício com o registo de entrada número 15691, de 1 de agosto de 2019, remetido pela Secretaria Geral do Ministério da Administração Interna, a comunicar que foi efetuada, a favor da Câmara Municipal, a transferência de verba para as despesas com o processo eleitoral da Eleição para o Parlamento Europeu, realizada no dia 26 de maio de 2019. - -----

-----Na sequência desta comunicação, o Presidente da Câmara propôs que, depois de rececionadas, estas verbas sejam transferidas para as respetivas Juntas de Freguesia, em conformidade com os coeficientes previstos na Lei. -- -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por todos os membros presentes, aprovar a presente proposta. -----

3.4.2 - RECENSEAMENTO ELEITORAL 2019 - TRANSFERÊNCIA DE VERBAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS-----

D.A.G.F.



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

-----Foi presente pelo Presidente da Câmara o ofício com o registo de entrada número 15445, de 29 de julho de 2019, remetido pela Secretaria Geral do Ministério da Administração Interna, a comunicar que foi processada, a favor da Câmara Municipal, a transferência de verbas a que se refere o n.º 1, do artigo 72.º, da Lei n.º 13/99, de 22 de março, na atual redação. -----

-----Na sequência desta comunicação, o Presidente da Câmara propôs que, depois de rececionadas, estas verbas sejam transferidas para as respetivas Juntas de Freguesia, em conformidade com os coeficientes previstos na Lei. -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por todos os membros presentes, aprovar a presente proposta. -----

3.5 - PACTO PARA O DESENVOLVIMENTO E COESÃO TERRITORIAL DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE COIMBRA - COMPARTICIPAÇÕES DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL-----

-----Tendo presente a informação dos serviços, com o número de registo 15048, de 26 de julho de 2019, elaborada na sequência dos contactos estabelecidos com a Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra – CIM RC, relativamente à comparticipação nacional imputável a este município e relacionada com um dos projetos conjuntos desenvolvidos pela CIM-RC no âmbito do Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial, a Câmara Municipal deliberou, por todos os membros presentes, transferir para a Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, o montante de 2.208,84€ (dois mil, duzentos e oito euros e oitenta e quatro cêntimos), respeitante à comparticipação deste Município no projeto “23-DPO - Data Protection Officer”. -----

-----Nos termos do disposto no n.º 6 do art.º 55.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e após declarar o seu impedimento, o Presidente da Câmara ausentou-se da sala de reuniões no momento da discussão, apreciação e votação deste assunto, por ser em simultâneo Presidente da CIM - RC. -----

-----A presente despesa foi objeto de cabimento número 43058 e de compromisso número 44245. -----

3.6 - ALTERAÇÃO AO PROJETO DE EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE "CAMPUS EDUCATIVO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL" – APROVAÇÃO-----

U.D.E.S/DOC.6

-----No seguimento da deliberação tomada em reunião de 21 de dezembro de 2018 e por proposta do Presidente da Câmara, a Câmara Municipal nos termos do disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deliberou, por todos os membros presentes, aprovar a alteração ao projeto de execução relativo à empreitada de “Campus Educativo de Oliveira do Hospital”, documento que por ser extenso se dá por integralmente reproduzido, ficando arquivado no correspondente processo. -----

-----O vereador João Paulo Albuquerque tomou uso da palavra e referiu que, vota a favor por entender que é uma obra de grande interesse para o concelho. Contudo, receia que com a construção do Campus Educativo de Oliveira do Hospital sejam sacrificadas todas as escolas do concelho. -----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

-----O Presidente da Câmara esclareceu que com a construção do Campus Educativo de Oliveira do Hospital, apenas pode estar em causa a manutenção da escola de São Paio de Gramaços. O objetivo deste projeto não é o encerramento das escolas do concelho, prende-se com uma estratégia global que está a ser trabalhada e que irá permitir que as escolas do 1.º CEB possam ser transformadas numa sede da Escola Superior de Tecnologia e Gestão, dentro da cidade de Oliveira do Hospital. Disse ainda que, a Câmara Municipal está a trabalhar em parceria com o Presidente do Instituto de Politécnico de Coimbra (IPC), Dr. Jorge Conde, a respeito dessas obras e também com vista à futura aquisição de algumas casas de habitação na zona histórica da cidade, que serão entregues ao IPC com vista à sua recuperação para residências de estudantes. Existem outros projetos com interesse que também serão englobados neste projeto, contudo, apenas serão concretizados e concluídos no futuro que já está a ser trabalhado e preparado. Terminou dando conta que, existe algum trabalho que tem de ser realizado a curto prazo, atendendo a que esta é a última oportunidade e se não for conseguida agora, não será viável no futuro por falta de financiamento. -----

-----Sobre o assunto o vereador Carlos Carvalheira referiu que, este é um dos grandes objetivos e uma das maiores necessidades. Deu o exemplo do anterior ano letivo em que, infelizmente, devido ao atraso das obras na sede do Agrupamento, foi necessário transferir para a escola EB 1 de Oliveira do Hospital as 3 turmas do 4.º ano e naquele estabelecimento de ensino o espaço está completamente ocupado. Disse ainda que o que mais o constrange é o facto não poder oferecer aos alunos condições adequadas para que possam brincar e desanuviar e proporcionar as condições físicas necessárias e indispensáveis que lhes permitam desenvolver de forma positiva o seu trabalho escolar. -----

-----O Presidente da Câmara retomou o uso da palavra para referir que, neste momento não existe espaço destinado a refeitório onde possam ser servidas as refeições aos alunos, o que é uma situação problemática. Está a decorrer o procedimento com vista à adjudicação da confeção e fornecimento das refeições aos alunos, assim como, em simultâneo estão a ser realizados contactos com as IPSS'S do concelho, tendo em vista o fornecimento de refeições em casos limites e em que não haja uma outra solução. Informou que a vereadora Graça Silva preparou todo o processo com vista à abertura do procedimento de adjudicação do fornecimento de refeições escolares por lotes. Disse ainda que, este procedimento acarreta um problema para os alunos que eram subsidiados nas refeições escolares, quando fornecidas pelas IPSS'S, devido aos protocolos existentes com essas instituições e que agora os encarregados de educação terão de pagar na totalidade as refeições dos seus educandos. -----

3.7 - ACORDO-QUADRO PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES DA CENTRAL DE COMPRAS DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE COIMBRA – ABERTURA DE PROCEDIMENTO-----

U.D.E.S

-----O Sr. Presidente, tomando o uso da palavra disse: “ o fornecimento de refeições escolares tem sido assegurado, nos últimos anos, através de um modelo misto, a saber: delegação de competências num conjunto de freguesias, através da celebração de contratos interadministrativos de delegação de competências e fornecimento direto pela cantina municipal aos alunos dos Jardins de Infância do Largo da Feira e n.º 1 de OH e da Escola do 1.º CEB de Oliveira do Hospital. Ora a



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, dispõe, há já algum tempo, de Acordo Quadro em vigor para o fornecimento de refeições escolares, solução a que a maioria dos municípios que a compõem já recorrem e que, a par de uma maior economia para o município, permite o estrito cumprimento das regras da contratação pública. Não obstante o exposto e tendo em conta que a cantina municipal dispõe dos meios humanos e técnicos suficientes para o fornecimento de refeições à Escola do 1.º CEB de Oliveira do Hospital o mesmo continuará a ser assegurado pela mesma. Nos casos dos Jardins de Infância de Alvoco das Várzeas, Penalva de Alva e Lajeosa que não dispõem de refeitório, a solução assentará no fornecimento das refeições pelas IPSS's locais, uma vez que os valores relativos a cada estabelecimento de ensino cabem no denominado ajuste direto simplificado. Assim apresento para análise, discussão e votação da Câmara Municipal a informação elaborada pela Sr.ª Vereadora do Pelouro da Educação que a seguir se transcreve:-----

“Assunto: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE: “CONFEÇÃO, FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE REFEIÇÕES (ALMOÇOS) PARA OS DIVERSOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DO PRÉ-ESCOLAR E 1.º CEB DO CONCELHO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL, DURANTE O ANO LETIVO 2019/2020”-----

1. Justificação da aquisição apresentada pelo serviço requisitante-----

No âmbito da competência do Município de Oliveira do Hospital respeitante à prestação de serviço das refeições escolares (almoços) para os diversos estabelecimentos de ensino do pré-escolar e 1.º CEB do concelho de Oliveira do Hospital, durante o ano letivo 2019/2020, torna-se necessário proceder à aquisição dos serviços acima referidos, de acordo com o quadro seguinte:-----

Mapa de Previsão de Refeições Escolares /Custo2019/2020				
LOTE 2- Fornecimento de refeições escolares transportadas a quente				
Descrição	Estabelecimento de Ensino	Espaços	n.º Previsto de refeições diárias	n.º Previsto de refeições anuais
Fornecimento de refeições transportadas a quentes	Jl Meruge	REFEITÓRIO 1.º CEB	7	1575
	EB1 Meruge		7	1575
	Jl Seixo da Beira	REFEITÓRIO 1.º CEB	5	1125
	EB1 Seixo da Beira		31	6975
	Jl da Seixas	REFEITÓRIO DO JI	7	1575
TOTAL LOTE 2			57	12825
LOTE 4- Fornecimento agregado de confeção e fornecimento no local e transportadas a quente				
Descrição	Estabelecimento de Ensino	Espaços	n.º Previsto de refeições diárias	n.º Previsto de refeições anuais
Confeção e fornecimento no local (cozinha do Jardim de Infância Vale do Ferreiro)	Jl Vale do Ferreiro	COZINHA+REFEITÓRIO	15	3375
Transportadas	Jl Largo da Feira	REFEITÓRIO	20	4500



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

a quente	Jl Oliveira do Hospital	REFEITÓRIO	21	4725
		TOTAL LOTE 4	56	12600
Confeção e fornecimento no local (cozinha do Centro Escolar de Nogueira do Cravo)	EB Nogueira do Cravo	COZINHA+REFEITÓRIO	77	17325
	Jl Nogueira do Cravo		41	9225
Transportadas a quente	Jl Lourosa	REFEITÓRIO	14	3150
	EB1 Lourosa		24	5400
	Jl de S. Paio de Gramaços	REFEITÓRIO EDIFÍCIO DA JUNTA DE FREGUESIA DE S.PAIO	5	1125
	EB1 de S. Paio de Gramaços		25	5625
	EB1 Bobadela	REFEITÓRIO	23	5175
	Jl Bobadela		7	1575
	EB1 Travanca de Lagos	REFEITÓRIO	19	4275
	Jl Travanca de Lagos		16	3600
		TOTAL LOTE 4	251	56475
		TOTAL DO LOTE 4 - confeção e fornecimento no local	133	29925
		TOTAL DO LOTE 4 - Transporte a quente	174	39150
		TOTAL LOTE 4 GLOBAL	307	69075
		TOTAL GERAL	364	81900

2.Procedimento-----

Procedimento de consulta prévia, ao abrigo do Acordo de Quadro - 01/2019 – Acordo de Quadro para Fornecimento de Refeições Escolares.-----

3.Preço base-----

O preço base, ou seja, o preço máximo a pagar pela execução do serviço contratado, que constitui o contrato é de 187.830,00€ (cento e oitenta e sete mil, oitocentos e trinta euros) valor acrescido da taxa de IVA em vigor.-----

4.Preço anormalmente baixo-----

É considerado preço ou custo anormalmente baixo quando o valor da proposta seja inferior a valor 93.915,00€ (noventa e três mil, novecentos e quinze euros) correspondente a 50% (cinquenta por cento) do preço base, montante pelo qual se considera não estar salvaguardada a boa execução do contrato por parte do adjudicatário, pelo que se observa o disposto no artigo 71.º do CCP.-----

5. Prazo de Execução-----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

O contrato de aquisição de confeção, fornecimento e transporte de refeições (almoço) escolares tem a duração de um ano, a contar da data da sua celebração. Deverá ter início no dia 2 de setembro de 2019 e funcionar durante todos os dias uteis até ao dia 31 de julho de 2020, sendo interrompido nos feriados e em dias de tolerância de ponto.

6. Peças do procedimento

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 40.º do CCP, submete-se à consideração superior a aprovação das peças do procedimento, nomeadamente o convite, o caderno de encargos e respetivos anexos.

7. Classificação CPV

O Objeto principal - Vocabulário principal: 158 94210 – refeições para escolas.

8. Características da prestação de serviços

Indicadas no Caderno de Encargos em anexo.

9. Órgão Competente para a decisão de contratar

A competência da decisão de contratar é da Câmara Municipal de Oliveira do Hospital.

10. Critério de Adjudicação

A adjudicação será feita pelo critério da proposta economicamente mais vantajosa, segundo a modalidade da proposta do menor custo ou mais baixo preço.

11. Júri

Coloca-se à consideração superior a seguinte proposta de Júri:

Membros Efetivos:

Presidente: Ana Raquel Leitão de Monteiro Simão Oliveira;

1.º Vogal Efetivo – Fernando António Amaral Vicente;

2.º Vogal Efetivo – João Manuel Nunes Mendes;

O 1.º Vogal Efetivo substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

Membros Suplentes:

1.º Vogal Suplente – Fernando António Prata Durães;

2.º Vogal Suplente – Rosa Adriana Mendes de Jesus.

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 69.º do CCP, para além das competências próprias, o júri poderá exercer a competência que lhe seja delegada pelo órgão competente para a decisão de contratar, à exceção das competências para a retificação das peças do procedimento, da decisão sobre erros ou omissões identificados pelos interessados ou da decisão de adjudicação.

Antes do início de funções, os membros do júri e todos os demais intervenientes no processo de avaliação de propostas, designadamente peritos, subscrevem declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no Anexo XIII do Código dos Contratos Públicos.

12. Caução

Em conformidade com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 88.º do CCP, pode não ser exigida a prestação de caução, quando o preço contratual for inferior a 200.000,00€, pelo que, face ao valor proposto a fixar como preço base, não é exigível a prestação de caução, uma vez que o mesmo é inferior a 200.000,00€.

13. Contrato

Será celebrado contrato reduzido a escrito nos termos do artigo 94.º do CCP.

14. Erros e Omissões

A competência para se pronunciar e responder aos erros e omissões é do Presidente da Câmara Municipal de Oliveira do Hospital, enquanto órgão competente para a decisão de contratar,



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

considerando-se rejeitados todos os que, até ao final do segundo terço do prazo para apresentação de propostas, não sejam por ele expressamente aceites. -----

15. Cabimento Orçamental -----

A despesa resultante desta aquisição de serviços deverá à data da aprovação da abertura do procedimento ter dotação disponível para cabimento na rubrica do orçamento de 2019 – 02/020225, na GOP: 01/001/2019/5002-1. -----

O encargo plurianual máximo resultante desta aquisição de serviços, virá repartida da seguinte forma: -----

-----Ano 2019: 66.784,00€ + IVA -----

-----Ano 2020: 121.046,00€ + IVA -----

16. Autorização Prévia no âmbito da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (Caso de contratos plurianuais) -----

Tratando-se de uma aquisição de serviços plurianual (anos 2019 e 2020), é necessário verificar-se a autorização prévia por parte do órgão deliberativo, para a assunção de encargos plurianuais. ---

Neste sentido, informa-se que foi aprovado em Assembleia Municipal de 29/12/2017, a Proposta de delegação de competências no Presidente da Câmara para autorização de compromissos plurianuais até ao valor de €99.759,58 no âmbito da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA), nos termos da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro na sua atual redação, cuja cópia se anexa. -----

17. Prazo e entrega das propostas -----

A proposta deverá ser submetida por meio de transmissão escrita e eletrónica de dados, através do site da plataforma eletrónica: <https://login.saphety.com/pt/gov>, até às 23h59m do 5º dia após o envio do convite à apresentação de propostas. -----

18. Entidades a Consultar -----

As entidades a convidar são as constantes no Acordo de Quadro - 01/2019 – Acordo de Quadro para Fornecimento de Refeições Escolares. -----

19. Gestor do Contrato-----

Mais se propõe que seja designado como gestor do contrato Josefa Alice de Almeida Lemos Moura Lopes, assistente técnica, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com a redação do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.-----

20. Proposta -----

*Face ao exposto coloca-se à consideração da entidade competente para a decisão de contratar: ---
Autorização da abertura de procedimento, com a designação, o preço base e preço anormalmente baixo indicados; -----*

Aprovação das entidades a convidar; -----

Aprovação das peças do procedimento, Convite à Apresentação de Proposta e Caderno de Encargos, disponíveis na plataforma de contratação pública eletrónica, Saphetygov <https://login.saphety.com/pt/gov/>; -----

Aprovação da proposta de designação do júri do procedimento; -----

A nomeação do gestor do contrato e delegação de poderes de acordo com o referido no ponto 23;

A autorização aos técnicos do serviço de Contratação Pública a efetuar o carregamento dos documentos inerentes ao procedimento, na plataforma eletrónica de contratação pública, assinando-os com recurso a certificado digital.” -----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

-----Considerando que: se trata da propositura de abertura de um procedimento com encargos plurianuais (valores estimados: ano de 2019: € 75.465,92 e ano de 2020: € 136.781,98) o órgão competente para autorizar a assunção de encargos plurianuais deste montante é a Assembleia Municipal (n.º 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, ambos na sua atual redação); se trata da aquisição do serviço de fornecimento de refeições escolares que até aqui se encontrava delegado nas freguesias através de contratos interadministrativos de delegação de competências, cuja repartição de encargos já era autorizada pela Assembleia Municipal aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano; tal serviço tem imperativamente de se iniciar no dia 2 de setembro de 2019, data de abertura do ano escolar 2019/2020, a Câmara deliberou, por todos os membros presentes, propor à Assembleia Municipal, nos termos do referido articulado, a autorização para a repartição de encargos plurianuais nos valores estimados: ano de 2019: € 75.465,92 e ano de 2020: € 136.781,98), relativos ao contrato de aquisição de serviços de “Confeção, fornecimento e transporte de refeições (almoços) para os diversos estabelecimentos de ensino pré-escolar e 1.º CEB do concelho de Oliveira do Hospital, durante o ano letivo de 2019/2020”. Tendo em conta a urgência no lançamento do correspondente procedimento de contratação pública foi igualmente deliberado autorizar, desde já, a abertura do procedimento de consulta prévia, ao abrigo do Acordo de Quadro – 01/2019 – Acordo Quadro para Fornecimento de Refeições Escolares, para a Aquisição de Serviços de “ Confeção, fornecimento e transporte de refeições (almoços) para os diversos estabelecimentos de ensino do pré-escolar e 1.º CEB do concelho de Oliveira do Hospital, durante o ano letivo 2019/2020”, nos termos da informação supra transcrita.-----

-----Face ao exposto, mais foi deliberado, por todos os membros presentes, aprovar as respetivas peças do procedimento em epígrafe, designadamente o convite e o caderno de encargos e respetivos anexos, documentos que por serem extensos se dão por integralmente reproduzidos, ficando arquivados no correspondente processo o convite e o caderno de encargos, e designar como júri do procedimento em questão os senhores: -----

-----Membros Efetivos:-----

-----Presidente: Ana Raquel Leitão de Monteiro Simão Oliveira;-----

-----1.º Vogal Efetivo – Fernando António Amaral Vicente;-----

-----2.º Vogal Efetivo – João Manuel Nunes Mendes; -----

-----O 1.º Vogal Efetivo substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos. -----

-----Membros Suplentes:-----

-----1.º Vogal Suplente – Fernando António Prata Durães;-----

-----2.º Vogal Suplente – Rosa Adriana Mendes de Jesus; -----

-----De acordo com a informação em apreço foi ainda deliberado, por todos os membros presentes, nomear como gestor do contrato, para acompanhar permanentemente a execução do mesmo, a Assistente Técnica Josefa Alice de Almeida Lemos Moura Lopes, nos termos do disposto no artigo 290.º - A do Código dos Contratos Públicos, e bem assim conceder autorização aos técnicos do serviço de Contratação Pública para efetuarem o carregamento dos documentos inerentes ao respetivo procedimento, na plataforma eletrónica de contratação pública, assinando -os com recurso a certificado digital.-----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

3.8- “CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS DE DELEGACÃO DE COMPETÊNCIAS NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE GENERALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES AOS ALUNOS DO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO”-----

U.D.E.S

-----O Sr. Presidente, tomando o uso da palavra disse: “ o fornecimento de refeições escolares tem sido assegurado, nos últimos anos, através de um modelo misto, a saber: delegação de competências num conjunto de freguesias, através da celebração de contratos interadministrativos de delegação de competências e fornecimento direto pela cantina municipal aos alunos dos Jardins de Infância do Largo da Feira e n.º 1 de OH e a Escola do 1.º ciclo de Oliveira do Hospital. Ora a Comunidade Intermunicipal, da Região de Coimbra, dispõe, há já algum tempo de Acordo Quadro em vigor para o fornecimento de refeições escolares, solução a que a maioria dos municípios que a compõem já recorrem e que, a par de uma maior economia para o município, permite o estrito cumprimento das regras da contratação pública, sendo assim de relevante interesse público a sua adoção. Tal situação foi já explicada às Freguesias e Uniões de Freguesias que celebraram tais Acordos com o Município, a saber: Alvoco das Várzeas, Bobadela, Lourosa, Meruge, Nogueira do Cravo, Seixo da Beira, Travanca de Lagos, Ervedal e Vila Franca da Beira, Lagos e Lajeosa, Oliveira do Hospital e S. Paio de Gramaços e Penalva de Alva e S. Sebastião da Feira, que concordaram com a resolução de tais contratos, ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 12.º dos mesmos, fundamentando-se em razões de proeminente interesse público, devidamente fundamentadas. Assim proponho que a Câmara delibere concordar com a resolução dos contratos em causa e dar conhecimento, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, à Assembleia Municipal do teor da presente deliberação, informando igualmente cada uma das Freguesias e Uniões de Freguesias supra-identificadas”. -----

-----**A Câmara deliberou, por todos os membros presentes, aprovar a presente proposta.**----

3.9 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS-----

A) ENTIDADES-----

A-1) CERCAV - CENTRO DE RECREIO E CONVÍVIO DE ALVÔCO DAS VÁRZEAS-----

D.A.G.F.

-----O Presidente da Câmara propôs à Câmara Municipal que, conforme solicitado pela entidade oficiante, atribua ao **Centro de Recreio e Convívio de Alvôco das Várzeas**, um subsídio no montante de **15.000,00 € (quinze mil euros)**, como apoio ao cumprimento dos encargos assumidos com a construção do novo edifício, bem como ao apetrechamento dos espaços com equipamentos (gabinete médico, gabinete de enfermagem e outros), mediante assinatura de protocolo nos termos do disposto no Regulamento Municipal para a Concessão de Subsídios, aprovado por deliberação da Câmara Municipal de 1 de março de 2011. -----

-----O Vereador João Paulo Albuquerque sobre o assunto fez a seguinte intervenção que se transcreve na íntegra: -----

-----“*Senhor Presidente, por parte desta instituição, esta é uma situação recorrente, de solicitação de apoio. Já aqui referi, aquando da atribuição de um subsídio, aquando da atribuição de um subsídio para a IPSS de Travanca de Lagos, que deve haver um critério equitativo para a atribuição de apoios a estas instituições. Não deve existir um poder discricionário, nesta matéria como já em tempo referi, que tenha em conta o grau de amizade ou simpatia pelos dirigentes das*



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

IPSS'S, mas sim, que tenha em conta o trabalho desenvolvido e o apoio dado à população mais desfavorecida. Assim, continuo a manter a mesma posição, e proponho que todas as IPSS'S sejam consideradas a este nível. Não devemos continuar a apoiar, eventuais administrações desastrosas."

-----No seguimento da intervenção do vereador João Paulo Albuquerque o Presidente da Câmara retomou o uso da palavra e esclareceu que, "o Senhor vereador não percebeu na minha opinião o que se passou no CERCAV. O CERCAV fez um investimento enorme sem ter financiamento através de quando comunitário, o que estava à espera. Não podemos ignorar que a CERCAV neste momento dá uma maior resposta. É preciso perceber que estava projetado e concebido para uma unidade de cuidados continuados, pelo que não se podem tratar as instituições da mesma maneira, quando desenvolvem atividades diferentes. Nós por princípio apoiado as IPSS'S, como por exemplo na aquisição de uma carrinha do Centro Social de Ervedal da Beira em que foi aprovado em reunião de câmara, ainda há pouco tempo, um subsídio de 50% do valor e que é um caso completamente diferente. Se existem instituições que estão solidas financeiramente não necessitam do apoio do município. Não foi a atual Direção do CERCAV que lançou aquele projeto, mas na verdade a atual tem vindo a desempenhar um bom trabalho. O Senhor vereador tem de ter a noção do seguinte: não podemos deixar cair aquela instituição que tem mais de 50 postos de trabalho, isto é um pequeno fomento para a própria motivação. Eu desafiava o Senhor vereador para um dia destes me acompanhar às instalações da CERCAV e a Direção da instituição explicar-lhe-ia a situação e de certeza que o Senhor já não faria estas declarações, porque iria perceber do que estamos a falar. A CERCAV tem umas instalações boas, foram agora transformadas em Centro de Dia, estão a tentar o equilíbrio financeiro. Não gostaria de dizer isto, mas garanto-lhe uma coisa, há dois Presidentes de duas Instituições, entre os quais esta que investiram verbas dos próprios, para assegurarem os compromissos das Instituições. Não tinham obrigação moral para o fazer porque não foram eles que lançaram estas obras. É preciso ter cuidado, porque há outro Presidente de uma IPSS do município que aplicou uma verba própria e eu até já lhe que se fosse eu não a podia lá ter, pois até fiquei bastante preocupado quando me disse qual é o valor que "emprestou" àquela Instituição. Eu sou sincero, nós não podemos tratar todas as Instituições da mesma forma. Estas são pequenas ajudas que estamos a dar, para pagarem os juros dos encargos assumidos. Admito que nós ainda possamos investir mais, podíamos investir 150 mil como participação das obras, mas não o fazemos, estamos a acompanhar a parte financeira e eu faço isso melhor do que ninguém, porque acompanho muito o processo, são pessoas sérias, não tem a ver com política nem com nenhuma lógica partidária, o que temos aqui demonstrado claramente. Acho que o Vereador João Paulo Albuquerque deveria visitar estas instalações, com a própria Direção e comigo, desafio-o a fazê-lo, e depois de visitar as instalações e perceber a situação, de certeza que não vai ter esta posição, porque esta posição de dizer "vamos tratar todos da mesma forma e dar 15 mil euros a todos", isto não é assim. Nós não subsidiamos as pessoas que não necessitam, nós subsidiamos aquelas que estão aflitas e que têm muitos postos de trabalho, perceba-se isso. É isso que eu queria deixar porque há um empreiteiro que aguarda o pagamento das obras, que é uma verba significativa, há empréstimos que estão a cumprir, em paralelo com uma redução dos custos e uma boa gestão. Quero dizer que a Direção da CERCAV e o seu Presidente (Sr. Jorge Silva) tem feito uma boa gestão. Estou contente por ele estar à frente da Instituição porque a tem gerido com muito rigor rodeado de grandes dificuldades. A Associação dos Amigos da Lajeosa que como sabem acaba de celebrar um Protocolo com a FAAD que lhes assegura o refeitório, no meio de um contexto de muitas dificuldades que levou a que os membros da anterior Direção entregassem dinheiro próprio para pagarem as dívidas que existiam. Estou à espera da realização de uma reunião com a atual



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

Direção, para ser feito um levantamento, mas quero dizer que vou ajudar aquelas pessoas que serviram a Instituição e que por falta de Acordos não a conseguiram manter e assim começou a dar prejuízo pelo que foram obrigados a encontrar esta solução. Brevemente trarei aqui uma proposta de atribuição de um subsídio, de valor não muito elevado, pois foram os membros da Direção que fizeram o sacrifício para honrarem os compromissos, pessoas de quem devemos ter orgulho, sérias e que não abandonaram a Instituição e encontraram uma solução. No caso do CERCAV que está a dar resposta a um número maior de idosos, eu sou sincero, tenho um orgulho imenso na rede das IPSS'S e no trabalho que desenvolvem no município. Ainda ontem tive oportunidade de almoçar com o Senhor Presidente da Sociedade de Defesa e Propaganda de Avô, o Sr. Manuel Mendes, que tem desenvolvido um trabalho fantástico e não solicitou qualquer verba porque tem uma boa situação financeira. Nós temos de acarinhar todas as Instituições. Contra aquilo que alguns dizem, e o vereador João Paulo já vai perceber isto, quando foi do encerramento do Lar de Travanca de Lagos, sabe para onde foram os Acordos? O Lar deixou de ter condições e a Segurança Social ia fechar o Lar de forma compulsiva. No Lar estavam 9 utentes. Não perdi na negociação com a Segurança Social e os Acordos foram entregues à Sociedade de Propaganda e Defesa de Avô, cujo Presidente e Presidente da Junta de Freguesia era à data o Senhor Aristides. Como vê não estou aqui com critérios políticos, tenho é de ter uma visão global. Na altura estava em risco a perda dos Acordos que iriam ser entregues a outras Instituições, o que fiz foi a defesa dos mesmos. A Sociedade de Defesa e Propaganda de Avô ficou com cinco ou seis utentes, para os restantes foram arrançadas outras soluções. Permitiu que pessoas com poucos recursos financeiros pudessem entrar nas outras vagas abrangidas pelos Acordos. Foi um assunto muito polémico em Travanca de Lagos, mas eu fiz aquilo que tinha que fazer. Tem apenas a ver com a racionalidade.” -----

-----Interveio o vereador João Paulo Albuquerque para referir que, “o que quero dizer é o seguinte, eu conheço o processo e as instalações são magníficas, penso que podiam ser usadas através de parcerias para outras coisas. Já aqui disse relativamente a esta IPSS é que nós devemos, para evitar estarem sempre a “pedir um subsídio” fazer-se um plano de entrega de dinheiros para se resolver o problema. Atualmente, estão sempre a pedir e o Senhor sempre a atribuir, no fundo é um peso. Se nós tomarmos a decisão de ajudar, vamos ajudar, mas que façam um plano das necessidades/um plano de dinheiros e que se faça um investimento camarário que eu acho que é necessário. Eles têm condições para albergar idosos, têm condições maravilhosas num local lindíssimo e podem fazer parcerias com privados”.-----

-----**A Câmara Municipal nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por todos os membros presentes, aprovar a presente proposta.**-----

-----**A presente despesa foi objeto de cabimento número 43056 e de compromisso número 44243.**-----

A-2) ASSOCIAÇÃO DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE OLIVEIRA DO HOSPITAL --

D.A.G.F.

-----O Presidente da Câmara propôs à Câmara Municipal que, conforme solicitado pela entidade oficiante, atribua à **Associação dos Bombeiros Voluntários de Oliveira do Hospital**, um subsídio no montante de **60.000,00 € (sessenta mil euros)**, como participação nas despesas tidas com a reparação de viatura de combate a incêndios que foi danificada num incêndio ocorrido há dois anos, mediante assinatura de protocolo nos termos do disposto no Regulamento Municipal para a



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

Concessão de Subsídios, aprovado por deliberação da Câmara Municipal de 1 de março de 2011. ---
-----Mais propôs que o subsídio seja pago em 6 (seis) prestações mensais, no valor de 10.000,00 € (dez mil euros).-----

-----O Vereador João Paulo Albuquerque sobre o assunto fez a seguinte intervenção que se transcreve na íntegra:-----

-----“*Senhor Presidente, nada me move contra a Associação dos Bombeiros de Oliveira do Hospital, antes pelo contrário, tenho por todos o maior apreço e respeito. No entanto, é voz corrente na praça pública que esta associação detém um saldo, que naturalmente estará em aplicações financeiras, que ronda perto de um milhão de euros. Temos agora aqui duas situações distintas da anterior, uma Sociedade que tem uma necessidade efetiva leva quinze mil euros e temos uma Associação dos Bombeiros, que se calhar nem precisa pelo seu potencial, pelo seu dinheiro, desta ajuda, percebe o que eu quero dizer? Eu não voto contra, voto a favor, quer dizer pedem sem necessidade. É mais um encargo para a Câmara porque eles segundo consta, que eu nunca vi o saldo bancário deles, mas segundo consta é uma Instituição que não tem problemas financeiros*”.-----

-----O Presidente retomou o uso da palavra para dizer que esta Câmara Municipal tem sido muito amiga das duas corporações de bombeiros do concelho, seja a de Lagares da Beira seja a de Oliveira do Hospital, realçando o aumento do valor de um subsídio de 37.500€ para 50.000,00€. Reconhece que estas duas corporações também têm desempenhado um bom trabalho no concelho. Deu nota que tomou conhecimento através da imprensa que o Tribunal de Contas anunciou a elaboração de um Relatório de uma auditoria que fez relativa ao financiamento municipal às Corporações de Bombeiros que visa verificar a aplicação das verbas recebidas e o acompanhamento que é feito pelas Câmaras Municipais. Esta Câmara Municipal, habitualmente, faz esse acompanhamento quando as verbas são atribuídas para a realização de obras. Concluiu dizendo que aguarda que o relatório seja disponibilizado.-----

-----**A Câmara Municipal nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por todos os membros presentes, aprovar a presente proposta.**-----

-----**A presente despesa foi objeto de cabimento número 43119 e de compromisso número 44322.**-----

A-3) LIGA DOS AMIGOS DO AVELAR-----

D.A.G.F.

-----O Presidente da Câmara propôs à Câmara Municipal que, conforme solicitado pela entidade oficiante, atribua à **Liga dos Amigos do Avelar**, um subsídio no montante de **500,00 € (quinhentos euros)**, como apoio à realização de melhorias nas infraestruturas da sua sede, mediante assinatura de protocolo nos termos do disposto no Regulamento Municipal para a Concessão de Subsídios, aprovado por deliberação da Câmara Municipal de 1 de março de 2011.-----

-----O Vereador João Paulo Albuquerque sobre o assunto fez a seguinte intervenção que se transcreve na íntegra:-----

-----“*Sr. Presidente, relativamente a esta situação, e já que é feita referência aos habitantes da Aldeia, penso que não habitam lá 30/20 pessoas. O edifício da sede, não é tão antigo como isso! Não entendo qual foi efetivamente o referido imprevisto, não sei se é de origem material, ou outro!*”-----

-----**A Câmara Municipal nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei**



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por todos os membros presentes, aprovar a presente proposta. -----

-----A presente despesa foi objeto de cabimento número 43055 e de compromisso número 44242. -----

B) AUTARQUIAS -----

B-1) FREGUESIA DE ALDEIA DAS DEZ -----

D.A.G.F.

-----Tendo presente o ofício, com o registo de entrada número 15488, de 29 de julho de 2019, remetido pela Freguesia de Aldeia das Dez, a solicitar a atribuição de um subsídio como apoio à execução do Projeto de Arquitetura para a “Reconstrução do Solar Pina Ferraz”, a Câmara Municipal deliberou, por todos os membros presentes, submeter este assunto a apreciação da Assembleia Municipal nos termos da alínea j), do n.º 1, do art. 25.º, conjugado com a alínea ccc), do n.º 1, do art. 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propondo para o efeito a atribuição de um subsídio no montante de 10.000,00 € (dez mil euros). -----

-----A presente despesa foi objeto de cabimento número 43059 e compromisso número 44246. -----

-----O Vereador João Paulo Albuquerque sobre o assunto fez a seguinte intervenção que se transcreve na íntegra: -----

-----“Parabenizar porque acho muito bem a recuperação destes edifícios. Depois a escolha do Arquiteto que é reconhecido, que tem feito obras muito boas e me pareceu que aqui fez um trabalho dignificante. Este tipo de obras até devia ser mais do âmbito camarário do que propriamente da Junta de Freguesia, porque acho a Câmara tem outros recursos para poder fazer este tipo de obras, se possível. Relativamente ao pedido apresentado pela Junta de Freguesia de Aldeia das Dez, permita-me discordar de dois aspetos referidos, ou seja, a integração naquele espaço da sede da Junta de Freguesia e da Loja das Aldeias de Xisto, pois a Junta já tem sede, e a Loja das Aldeias de Xisto, deve ficar localizada na Casa do S, que na altura da remodelação, foi criada para tal. Acho que a requalificação daquele edifício, é importante, para não dizer importantíssima, e a sua utilização, a meu ver, deve privilegiar, um espaço cultural, complementado com um atelier de artes visuais e artesanato. Deixo um desafio ao executivo, para que enquadre este projeto num programa comunitário, ou outro, que viabilize a sua reconstrução.” -----

-----O Presidente da Câmara interveio para referir que, em sua opinião a Câmara Municipal não deve ficar ligada a edifícios desta natureza/a património desta natureza, essa responsabilidade deve ser das Juntas de Freguesia. Disse que, a Câmara Municipal não tem a vocação para administrar estes espaços. As Juntas de Freguesia têm de começar a ter uma nova visão e uma nova filosofia em relação a estes edifícios. -----

3.10 - DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO DO TERRITÓRIO -----

3.10.1 - OBRAS PARTICULARES -----

3.10.1.1 - LISTAGEM DE PROJETOS DEFERIDOS E INDEFERIDOS -----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

D.P.G.T./DOC.7

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento dos despachos de deferimento e indeferimento dos processos de obras proferidos pelo Sr. Presidente da Câmara, no período compreendido entre 23 de julho e 13 de agosto de 2019, no exercício das competências que lhe foram delegadas pela Câmara Municipal, em reunião de 6 de novembro de 2017, conforme listagem que se dá como anexa à ata da respetiva reunião. -----

3.11 - DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS E OBRAS MUNICIPAIS -----

3.11.1 - OBRAS MUNICIPAIS -----

3.11.1.1 - EXPANSÃO SUL DA ZONA INDUSTRIAL DE OLIVEIRA DO HOSPITAL - AQUISIÇÃO DE TERRENOS -----

D.P.G.T.

-----No âmbito do processo de constituição da operação urbanística de iniciativa municipal designada por “Expansão Sul da Zona Industrial de Oliveira do Hospital” e à execução da empreitada relativa às respetivas infraestruturas, foi presente pelo Presidente da Câmara a informação dos serviços, com o número de registo 15071, de 26/07/2019, associada ao processo número 2018/300.10.003/1, que a seguir se transcreve na íntegra: -----

-----“Assunto: *Expansão Sul da Zona Industrial de Oliveira do Hospital - Aquisição de terrenos - Proposta de aquisição da parcela P30*-----

-----No âmbito do processo de aquisição dos prédios ou partes de prédios necessários à concretização do investimento relacionado com a ampliação da Zona Industrial de Oliveira do Hospital, procedeu-se à reunião da documentação necessária à formalização do processo de cedência amigável de uma (1) parcela de terreno destinada à constituição da operação urbanística de iniciativa municipal designada por “Expansão Sul da Zona Industrial de Oliveira do Hospital” e à execução da empreitada relativa às respetivas infraestruturas, pelo que me cumpre informar V. Ex.^a do seguinte: -----

-----1.Trata-se da Parcela n.º P30, com a área de 290,00 m², pertencente aos proprietários a seguir identificados, a qual corresponde totalmente ao prédio inscrito sob o artigo matricial rústico n.º 1522, da União das Freguesias de Oliveira do Hospital e São Paio de Gramaços, sito ao Pocinho, que confronta a Norte com António Alves, a Nascente com Francisco Borges Madeira, a Sul com José João Fonseca Soares e a Poente com Caminho de Partes, não descrito na Conservatória do Registo Predial. -----

-----2. Tendo em atenção a necessidade de formalizar documentalmente o contrato de compra e venda com os respetivos proprietários que abaixo se identificam, venho solicitar a V. Ex.^a se digne submeter à aprovação do Executivo Municipal a proposta no sentido de ser autorizada a respetiva compra e venda, a realizar mediante escritura de compra e venda, bem como a aprovação do pagamento do correspondente valor de aquisição, pelo montante total de € 1,740,00, a favor de: ----

-----a) Rosa Maria Mendes Alves Veloso, com o NIF 138508585, portadora do Cartão de Cidadão n.º 07088911-2-ZY8, válido até 3 de maio de 2029, natural da freguesia de São Paio de Gramaços, concelho de Oliveira do Hospital e marido, Jorge Manuel Mendes Veloso, com o NIF 104916923, portador do Cartão de Cidadão n.º 00602494-7-ZY7, válido até 10 de junho de 2020, natural da freguesia de São Paio de Gramaços, concelho de Oliveira do Hospital, casados segundo



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

o regime da comunhão de adquiridos e ambos residentes em Tv. Do Cantinho do Céu, n.º 4, São Paio de Gramaços; 3400-713 São Paio de Gramaços.-----

-----3. *A despesa resultante desta aquisição tem dotação disponível nas Grandes Opções do Plano para o Quadriénio 2019/2022 e no Orçamento para 2019, na rubrica 08.005.2007/14-1 e na classificação orçamental 02/070101, com o saldo atual de 501.999,00€.*-----

-----4. *O encargo será totalmente assumido durante o exercício económico de 2019, pelo que não há lugar a repartição plurianual de encargos.*-----
O processo encontra-se constituído por:-----

-----a) *Caderneta Predial referente ao artigo matricial n.º 1522, da matriz predial rústica da União das Freguesias de Oliveira do Hospital;*-----

-----b) *Planta de identificação da parcela P30 a adquirir.*-----

-----c) *Ficha de Avaliação referente à Parcela P30, elaborada de acordo com a deliberação da Câmara Municipal, tomada em sua reunião ordinária realizada em 19 de outubro de 2018, na qual foi aprovada a proposta de “Bases de Avaliação” relativo ao Processo de Expropriações para a Expansão Sul da Zona Industrial de Oliveira do Hospital.*-----

-----*É o que me cumpre informar e propor a V. Ex.ª.*-----

-----*À consideração superior,*-----

-----*FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS RODRIGUES”*-----

-----**Em face do exposto, a Câmara Municipal após análise e sob proposta do Presidente da Câmara deliberou, por todos os membros presentes, concordar com o teor da presente informação de modo a viabilizar de imediato a ocupação do referido terreno necessário à constituição da operação urbanística de iniciativa municipal designada por “Expansão Sul da Zona Industrial de Oliveira do Hospital” e à execução da empreitada relativa às respetivas infraestruturas, autorizando o pagamento da correspondente indemnização, pelo valor total de 1.740,00 € (mil e setecentos e quarenta euros), a favor dos respetivos proprietários, devidamente identificados na informação supratranscrita, mediante a celebração da respetiva escritura de compra e venda.**-----

-----**A presente despesa foi objeto de cabimento número 43057 e de compromisso número 44244.**-----

3.12 - ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO-----

3.12.1 - MAPA DE TRANSPORTES-----

U.D.E.S./DOC.8

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento dos despachos de deferimento dos pedidos de cedência de transportes, proferidos pelo Sr. Presidente da Câmara, no período compreendido entre 24 de julho e 13 de agosto de 2019, no exercício das competências que lhe foram delegadas pela Câmara Municipal, em reunião de 6 de novembro de 2017, conforme mapa que se dá como anexo à ata da respetiva reunião.**-----

3.12.2 - DIA INTERNACIONAL DA JUVENTUDE - OPEN DAY-----

U.D.E.S



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

-----O Presidente deu conhecimento à Câmara Municipal que Município de Oliveira do Hospital dinamizou no dia 13 de agosto, um “Open Day” com entradas gratuitas no Complexo Municipal de Piscinas e Campos de Ténis, no âmbito das Comemorações do Dia Internacional da Juventude que se assinala a 12 de agosto e que por coincidir com o dia de encerramento semanal do complexo (segunda-feira), se realizou no dia 13 de agosto. Mais referiu que, esta iniciativa responde também ao convite lançado pelo Instituto Português da Juventude, I.P., organismo que tem por missão desenvolver e executar a política de juventude, que convidou diversas entidades públicas e privadas a associarem-se à data e a disponibilizarem descontos e entradas gratuitas nas suas atividades/serviços. Disse ainda que, por decisão das Nações Unidas, este ano as comemorações do Dia Internacional da Juventude tiveram como tema «Educação transformadora», e que com a realização deste evento pretenderam que os jovens de Oliveira do Hospital tivessem um dia repleto de diversão e de convívio. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

3.12.3 - TRANSPORTES ESCOLARES - ANO LETIVO 2019/2020-----

U.D.E.S

-----O Presidente da Câmara apresentou à Câmara Municipal a informação n.º 15073, de 26 de julho, elaborada pelo Gabinete de Educação, acerca do assunto referido em epígrafe, que se transcreve na íntegra: -----

-----“Assunto: *Transportes Escolares 2019/2020 – Transporte Escolar inserido em Carreira Pública – Transporte Regular*-----

Exma. Sra. Vereadora do Pelouro da Educação,-----

Para prossecução das atribuições que estão cometidas ao Município de Oliveira do Hospital, torna-se necessário assegurar o transporte escolar dos alunos que cuja área de residência é abrangida pelos transportes públicos de passageiros – Transporte Regular.-----

Nos termos do n.º 1 do artigo 13 da lei 299/84 de 05 de Setembro, na sua atual redação, os cartões para os passes escolares serão requisitados anualmente às empresas transportadoras, as quais faturarão, mensalmente, à Câmara Municipal os bilhetes de assinatura que lhes tiverem sido requisitados.-----

No entanto, torna-se necessário compatibilizar tal norma com o CCP em vigor, pelo que, proponho que seja desencadeado processo por Ajuste Direto por Critérios Materiais ao abrigo da alínea ii do n.º 1 do artigo 24 daquele Regime.-----

Na presente data a previsão de despesas com o referido transporte escolar é a seguinte:-----

Operador	Circuitos abrangidos	Valor Estimado com IVA incluído à taxa de 6%
RBL – Rodoviária da Beira Litoral, S.A.	16, 17, 18, 19, 20, 47, 48, 49 e 50	2019 – 31000,00 €
		2020 – 50000,00 €
JMF. Lda – Joaquim Martins da Fonseca, Lda	21, 22, 24, 26, 27 e 28	2019 – 46000,00 €
		2020 – 75000,00 €
Marques, Lda	1, 6, 14 e 15	2019 – 44000,00 €
		2020 – 66000,00 €



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

Mais informo que segundo informação obtida junto da CIM – Comunidade Intermunicipal Região de Coimbra as operadoras identificadas têm uma autorização provisória válida até dia 03 de dezembro do corrente ano.” -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

3.12.4 - ORÇAMENTO PARTICIPATIVO JOVEM 2019 -----

U.D.E.S.

-----Tendo presente a informação dos serviços, com o número de registo 16481, de 9 de agosto de 2019, o Presidente da Câmara deu conhecimento à Câmara Municipal dos elementos designados para constituir a Comissão de Análise Técnica, conforme determina o n.º 2 do artigo 11.º das Normas de Funcionamento do Orçamento Participativo Jovem, aprovadas por deliberação camarária de 16 de maio do ano em curso: -----

-----Presidente: Vereador Nuno Jorge Perestrelo Ribeiro, Professor, Vogais efetivos: Fernando António Amaral Vicente, Técnico Superior, David Júlio da Cruz Marques Rodrigues de Oliveira, Técnico de Informática de Grau 2, e Rosa Adriana Mendes de Jesus, Assistente Técnica. Fará ainda parte desta Comissão o jovem João Duarte, proposto pelo Conselho Municipal de Juventude.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

4 - ASSUNTOS DOS SENHORES VEREADORES -----

-----Não foram efetuadas intervenções neste ponto da Ordem do Dia. -----

APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA -----

-----De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, a Câmara Municipal deliberou, **por todos os membros presentes**, aprovar a presente ata em minuta. -----

CONCLUSÃO DA ATA-----

-----E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente encerrada a reunião, pelas **onze horas e quarenta e cinco minutos**, da qual para constar se lavrou a presente ata, que vai ser devidamente assinada pelo Sr. Presidente da Câmara. E eu, Maria da Conceição Antunes Pereira, a redigi e subscrevi. -----

Presidente da Câmara _____
Assistente Técnica _____



**REUNIÃO ORDINÁRIA
PÚBLICA DE 16 DE
AGOSTO DE 2019**

**MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL**

**Documentos anexados ao final desta ata ao abrigo do
Decreto-Lei 334/82, de 19 de Agosto.**